



**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPES**, e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ/MF sob o Nº 14.485.841/0001-40, com sede na Rua Silveira Martins, Nº 2.555, Cabula, Salvador, Bahia, CEP.: 41.150-000, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, neste ato, representado pela senhora **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**, portadora do CPF sob o Nº \*\*\*.036.305-\*\*, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº \*\*.\*\*.566-\*\*, expedida pela SSP/SP, nos termos da Decreto do Governador do Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2021, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPES**, em decorrência do Processo (2500000021.000373/2024-21), mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.**

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do

Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.**

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.**

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - por abandono das aulas ou frequência irregular;
- III - por interrupção do respectivo curso;
- IV - por conclusão do respectivo curso;
- V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;
- VI - a pedido do estagiário;
- VII - por interesse e conveniência da Defensoria;
- VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e
- VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:
  - a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
  - b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
  - c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

- I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;
- V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de

desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.**

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão

em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO.**

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

#### **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

PARTÍCIPLE

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

#### **1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

PARTÍCIPLE

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

#### **EMITENTE/TESTEMUNHA**

PARTÍCIPLE

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (MANTENEDORA)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**

**PARTÍCIPES**

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

**REPRESENTANTE LEGAL**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 02/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmorí Lima**, em 11/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 12/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 12/03/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46361842** e o código CRC **B096E8CB**.

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

## PROGRAMAS DE CIDADANIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, vem, divulgar a lista de Defensores inscritos que demonstraram interesse em participar das ações dos Programas de Cidadania, conforme Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06.03.2024:

Nº	DEFENSORES	CLASSE
1.	AIXA BARBARA MARQUES BARBOSA	DPE-IN
2.	AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	DPE-IN
3.	ANDRE PINHEIRO CRUZ	DPE-IN
4.	BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE	DPE-IN
5.	DEBORA DA SILVA ANDRADE	DPE-IN
6.	EVANDRO MOTTA ARAUJO	DPE-IN
7.	JESSICA RAYLANE ALENCAR GUIMARÃES	DPE-IN
8.	JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO	DPE-IN
9.	KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	DPE-IN
10.	LEONARDO SOUTO DA ROSA	DPE-IN
11.	LUCIANA FREIRE LOSSE	DPE-IN
12.	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	DPE-IN
13.	LUÍZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	DPE-IN
14.	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAVA	DPE-IN
15.	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	DPE-IN
16.	MARLUS NICODEMOS ALVES	DPE-IN
17.	MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO	DPE-IN
18.	PHILIPE AMORIM MARTINS	DPE-IN
19.	SAMARA POLLANYA BRITO WANDERLEY	DPE-IN
20.	WESLEY BORGES SOUZA	DPE-IN

Nº	DEFENSORES	CLASSE
1.	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA	DPE-I
2.	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	DPE-I
3.	DANIEL BARACHO NUNES	DPE-I
4.	ENDRIGO SUEHIRO OBARA	DPE-I
5.	HUGO DE MELO LOBO	DPE-I
6.	ISABEL BATISTA PAIXÃO	DPE-I
7.	JOÃO DUQUE CORRÊA LINHA NETO	DPE-I
8.	JOSUÉ BRITO DOS REIS	DPE-I
9.	PEDRO FREITAS FREIRE	DPE-I

Nº	DEFENSORES	CLASSE
1.	MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO	DPE-F
2.	JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES	DPE-F
Nº	DEFENSORES	CLASSE
1.	ANGELA CELILEITE VALDIVINO ALVES	DPE-E
2.	CLODOALDO BATISTA DE SOUSA	DPE-E
3.	DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORRÊA BRANDI	DPE-E
4.	FATIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA	DPE-E
5.	GABRIEL GONÇALVES LEITE	DPE-E
6.	HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS	DPE-E
7.	JEOVANA CARMEM DE MELO COLACO	DPE-E
8.	JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA	DPE-E
9.	JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA	DPE-E
10.	JOSE INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR	DPE-E
11.	LEDÁ MARIA DE MELO PESSOA LEITE	DPE-E
12.	MARIA HELANE MALHEIROS CESAR	DPE-E
13.	MARTA MAIA E SILVA GALVÃO	DPE-E
14.	MICHEL SEICHI NAKAMURA	DPE-E
15.	MIRELLA CORRÊA DE OLIVEIRA WANDERLEY NUNES	DPE-E
16.	RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	DPE-E
17.	RAFAEL BENITO DE LIMA NETO	DPE-E
18.	RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	DPE-E

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2023.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## Contratos

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 020/2024 – Processo Licitatório nº 007/2024, Inexigibilidade Nº 001/2024, com a empresa INSTITUTO PARTNER LTDA., CNPJ/MF sob o nº 42.912.077/0001-88, que tem como objeto a realização de 02 (duas) Inscrições no 2º Congresso Brasileiro da Lei Nº 14.133/2021, a ser realizado na cidade de Fortaleza, no período de 14 a 16 de junho de 2024.

Vigência: 05 de março de 2024 até 03 de maio de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.05000000.000.3.39.30.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000224, de 05 de março de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de março de 2024.

Contrato Nº 014/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 07/2022, com a empresa SIEFDOVSKI LTD, CNPJ/MF sob o nº 03.674.955/0001-24, que tem como objeto a aquisição de materiais de segurança para prevenção e combate a incêndio e manutenção dos extintores.

Vigência: 05 de Março de 2024 até 03 de maio de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.039.4355.0000.05000000.000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000223, de 05 de março de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de março de 2024.

## EXTRATO DE TÉRMINOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2023 – Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 02/2023, com a empresa RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.940.200/0001-24, com a finalidade de acrescimo de 03 (três) novos modulos.

Vigência: 20 de Outubro de 2023 até 24 de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0933.1919.EKFW.05000000.000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000480, de 20 de outubro de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de outubro de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, Processo Licitatório Nº 036/2020, com a empresa TOPPIUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Execução de Serviços Técnicos.

Vigência: 27 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.039.4355.0000.05000000.000.3.3.90.37.

Nº e Data de Empenho: 2024NE001105, de 02 de janeiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de janeiro de 2024.

Vigência: 01 de fevereiro de 2024 até 14 de março de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.05000000.000.3.3.90.92.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000187, de 19 de fevereiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de fevereiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 – Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 02/2019, com a empresa TOPPIUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Execução de Serviços Técnicos.

Vigência: 27 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.039.4355.0000.05000000.000.3.3.90.37.

Nº e Data de Empenho: 2024NE001105, de 02 de janeiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de janeiro de 2024.

## EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÉNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 008/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.899.512/0001-67 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.246/0001-76, com a finalidade de Cessão de 01 (uma) servidora e disponibilização de 3 (três) bolsas para 3 (três) estagiários voluntários para melhor funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco na cidade de Lajeado/PE.

Vigência: 27 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2029.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de fevereiro de 2024.

Cooperação Técnica Nº 007/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.899.512/0001-67 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.494/0001-10, com a finalidade de Cessão de 01 (um) servidor para fins de aplicação dos programas institucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 29 de fevereiro de 2024 até 28 de fevereiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Cooperação Técnica Nº 005/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.899.512/0001-67 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UFRB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.876.483/0001-40, com a finalidade de disponibilizar alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 12 de março de 2024 até 11 de março de 2029.

Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de março de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública-Geral, em 16 de março de 2024.

HENRIQUE COST